

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS**  
**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2024**

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 03, datada de 25 de junho de 2024, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024**, destinado a selecionar profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2024, conforme melhor descrito no anexo I deste edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2024;
- 1.2. O presente processo seletivo, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 de dezembro de 2024.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, “a” da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
  - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos(as) candidatos(as), observada a reserva às pessoas com deficiência;
  - 1.6.2. Os(as) candidatos(as) que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes ou enviando a documentação comprobatória através dos Correios, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos(as), bem como, antes da contratação.
  - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) (ou procurador legalmente constituído) deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função. Além disso, em caso de impossibilidade de apresentação de forma presencial, o(a) candidato(a) poderá enviar a documentação comprobatória pelos CORREIOS, considerando, para tanto, o endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.
  - 1.6.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
  - 1.6.5. O(a) candidato(a) poderá apresentar o laudo médico até o último dia destinado para recurso, conforme o prazo estabelecido no Anexo III deste edital.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e/ou enviadas através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas presencialmente (pessoalmente ou por procurador legalmente constituído), na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 ou ainda via CORREIOS, considerando em qualquer caso, a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo Simplificado deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, nos horários e períodos informados no anexo III, ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

**3. DOS REQUISITOS:**

- 3.1. Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a), ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF;
- 3.3. Apresentar comprovação de inscrição no CPF;
- 3.4. Apresentar cópia do Título de Eleitor;
- 3.5. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino médio - modalidade normal médio - ou graduação, conforme requisitos exigidos no Anexo I deste Edital;
- 3.6. Apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;
- 3.7. Apresentar comprovante de residência atualizado (Últimos 03 meses).
- 3.8. Apresentar Certidão de Nascimento/Casamento;
- 3.9. Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;
- 3.10. Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (TJPE/IITB) e Justiça Federal;
- 3.11. Apresentar Certidão de Crimes Eleitorais e de Quitação Eleitoral;
- 3.12. Apresentar Currículo Lattes (cnpq);
- 3.13. Apresentar Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (CNJ).
- 3.14. Apresentar Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
- 3.15. Apresentar Declaração de Não Acumulação de cargos;
- 3.16. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

**4. DA SELEÇÃO:**

- 4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, e cada etapa poderá atingir o máximo de 5,0 (cinco) pontos.
- 4.2. Para fins de EXPERIÊNCIA, será atribuída a pontuação da seguinte forma: 06 (seis) meses = 1,0 ponto; 01 (um) ano = 2,0 pontos; 01 (um) ano e meio = 2,5 pontos; 02 (dois) anos = 3,0 pontos; 02 (dois) anos e meio = 3,5 pontos; 03 (três) anos ou mais = 5,0 pontos.
- 4.3. Para fins de TÍTULOS, será atribuída a pontuação da seguinte forma: Graduação = 2,0 pontos; Especialização = 3,0 pontos; Mestrado = 4,0 pontos; Doutorado ou mais = 5,0 pontos.
- 4.3.1. Serão atribuídos 2,0 pontos extras aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado à área de Metodologias Ativas na Educação - carga horária mínima de 60 horas, desde que não tenham atingindo o limite de 5,0 pontos previstos no Item 4.3.
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
  - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
  - b) Declaração de efetivo exercício da função no(a) cargo/função pretendido(a), emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário da pasta, em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o(a) qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:**

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo, 10 pontos.
- 5.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
  - I- Ter sido jurado;
  - II- O(a) candidato(a) com maior escolaridade;
  - IV- O(a) candidato(a) mais idoso(a);
- 5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.
- 5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e no Diário Oficial da Amupe.

## **6. DOS RECURSOS:**

- 6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial quanto via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital.
- 6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.
- 6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;
- 6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

## **7. DA CONVOCAÇÃO:**

- 7.1. O(a) candidato(a) classificado(a) será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone, conforme dados informados no ato da inscrição;
- 7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

## **8. DA CONTRATAÇÃO:**

- 8.1. A jornada de trabalho, atribuições, remuneração e demais informações relativas às as funções ofertadas acham-se descritas no Anexo I deste edital.
- 8.2. O presente Processo Seletivo Simplificado, assim como os contratos firmados a partir dele, serão válidos até o dia 31 dezembro de 2024, e as condições contratuais observarão o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Legislação Municipal.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

- 9.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (pessoas com deficiência).
  - 9.2. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.
  - 9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.
  - 9.4. O(a) candidato(a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
  - 9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
  - 9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
  - 9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
  - 9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.
- Casinhas, 26 de junho de 2024.

**MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**

Comissão Organizadora

**MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA**

Comissão Organizadora

**ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**

Comissão Organizadora

**ANEXO I**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024)

**QUADRO DE VAGAS**

| Função   | Quantitativo Total de Vagas | Número de Vagas Gerais | Número de Vagas para Candidatos com Deficiência | Atribuições / Requisitos  | Jornada de Trabalho | Vencimento Básico      |
|--|-----------------------------|------------------------|---|---|---------------------|------------------------|
| Professor(a) para a Educação de Jovens e Adultos - EJA | 09 vagas                    | 08 vagas               | 01 vaga   | Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.<br><br><b>Requisitos:</b> Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia. | 150h/a              | Salário mínimo vigente |

**ANEXO II**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024)

| FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL Nº 03/2024  |                |                  |                            |
|--|----------------|------------------|----------------------------|
| Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 003/2024, destinado à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2024, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. |                |                  |                            |
| <b>I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:</b>  |                |                  |                            |
| <b>II – IDENTIFICAÇÃO</b>  |                |                  |                            |
| Nome do Candidato(a):  |                |                  |                            |
| Endereço:  | Nº.:           |                  |                            |
| Bairro:  | Cidade:        | CEP:             | UF:                        |
| RG:  | Órgão Emissor: | Data de Emissão: |                            |
| CPF:   | Tel/Cel:       |                  |                            |
| E-mail: _____  |                |                  |                            |
| Pessoa com Deficiência: ( ) SIM ( ) NÃO  |                |                  |                            |
| Especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____.  |                |                  |                            |
| <b>III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDO(A):</b>   |                |                  | Assinatura do candidato(a) |
| Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.   |                |                  |                            |

**ANEXO III**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024)

**CALENDÁRIO**

| EVENTO   | DATA / PERÍODO                                       | LOCAL   |
|--|--|---|
| Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudo médico - em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência. | De 27/06/2024 a 04/07/2024<br>Das 08h00h às 16h00min | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085; |

|   |  |   |
|---|--|---|
| Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, ou através dos Correios. |  |   |
| Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção   | Dia 05/07/2024   | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe. |
| Recursos/Prazo final de entrega de Laudo Médico - em se tratando de candidatos inscritos como pessoa com deficiência.                           | Do dia 08/07/2024 até o dia 09/07/2024<br>Das 08h00h às 16h00min | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.                                       |
| Julgamento dos Recursos/Avaliação dos Laudos Médicos/Divulgação do Resultado definitivo   | Dia 10/07/2024   | Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, Casinhas/PE, CEP 55755-000; Diário Oficial da Amupe. |
| Contratação   | A partir de 11/07/2024   | Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, situada à Praça Nossa Senhora das Dores, Casinhas/PE, CEP 55755-000.  |

**ANEXO IV**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024)

**TABELA DE PONTUAÇÃO****ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA**

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada - Edital nº. 03/2024, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, destinada à contratação de profissionais professores para atuarem na Educação de Jovens e Adultos – EJA, do Município de Casinhas, durante o ano letivo de 2024, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

|                          |       |
|--------------------------|-------|
| NOME DO(A) CANDIDATO(A): |       |
|                          |       |
| ANÁLISE CURRICULAR       | NOTAS |
| TÍTULOS                  |       |
| EXPERIÊNCIA              |       |
| PONTUAÇÃO FINAL          |       |

**AVALIADOR:** \_\_\_\_\_  
**ASSINATURA**

**ANEXO V**

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024)

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº03/2024, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR CANDIDATOS(AS) PARA EXERCEREM AS ATRIBUIÇÕES DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, NO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DURANTE O ANO LETIVO DE 2024.

PREZADOS SENHORES,

Eu, \_\_\_\_\_, candidato(a) à função de \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_ do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 03/2024, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

**RAZÕES DO RECURSO**

\_\_\_\_\_  
 Casinhas/PE, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

**Publicado por:**  
 Claudeni Silva de Oliveira  
**Código Identificador:**D07C0456

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 27/06/2024. Edição 3621

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>